



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 10/03/2026, Edição nº 6735, Páginas nº 10

LEI Nº 2.298/2026

SÚMULA: Acrescenta Parágrafo Único ao Art. 24 da [Lei Nº 2.249/2024](#), de 10 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Inclui a redação abaixo como *Parágrafo Único* no art. 24 da [Lei Ordinária Nº 2.249/2024](#), de 10 de dezembro de 2024, que passa a vigorar, com a seguinte redação:

“Art. 24. (...)

Parágrafo único: A gestão da(s) conta(s) vinculada(s) ao Fundo Municipal do Esporte ficará a cargo do Município de Nova Santa Rosa, juntamente com o Secretário de Esporte.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa – PR, em 10 de março de 2026.

LARI HITZ,
Prefeito